



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital nº 02/2013 de outubro de 2013 – PROEX/DACIC

A Universidade Federal do Acre (UFAC), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (DACIC), torna público aos Estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior que se encontram abertas as inscrições no Programa de Incentivo às Atividades Culturais (Pró-Cultura), de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste Edital.

1. Preâmbulo:

1.1 No dia 12 de dezembro de 2007, o Governo Federal, deu continuidade ao seu Programa de Expansão do Ensino Superior no Brasil cria o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que visa apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O objetivo central deste Programa é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, principalmente a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

1.2 Este Programa, denominado de PNAES, oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

1.3 As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa, conforme consta na Portaria Normativa nº 39/2007.

2. Caracterização:

2.1 A Universidade Federal do Acre (UFAC), respondendo aos anseios da comunidade acadêmica, criou o Programa de Incentivo às Atividades Culturais que visa proporcionar oportunidade aos estudantes matriculados nesta IFES de promover e se integrar em atividades artístico-culturais desenvolvidas no seu curso, tais como: espetáculos teatrais, musicais, corais, eventos recreativos, cinema, etc. Neste sentido foi criado o Pró-Cultura, um Programa, onde o estudante terá direito a receber uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de

auxílio para que possa se dedicar às atividades de cunho cultural e artístico desenvolvidas no âmbito dos projetos de extensão desta universidade.

3. Do objeto e condições de participação e dos critérios de seleção:

3.1. Do objeto e condições de participação

3.1.1. O presente Edital tem por objetivo a concessão de Bolsas de Assistência Estudantil aos estudantes de graduação devidamente matriculados nesta IFES que estejam participando de projetos de extensão de cunho artístico-cultural. Os interessados deverão, obrigatoriamente, formular a sua solicitação através das Coordenações de Projetos ou Programas de Extensão, com o aval dos professores responsáveis pela execução dos projetos, anexando documentação que comprove a sua participação em projetos de caráter artístico-cultural e encaminhando o formulário encontrado no Anexo 1 deste edital, preenchido pelo Coordenador do Projeto ou Programa de Extensão em que esteja participando **até o dia 11 de outubro de 2013, no gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.**

3.1.2. Uma das metas deste Programa é viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão que ocorrem devido à insuficiência de condições financeiras, portanto representa ainda uma resposta ao desafio de integrar, de forma concreta, as ações de assistência ao estudante que visam permitir não somente oportunidades de acesso à Universidade mas, sobretudo, a garantia de nela ingressar e manter-se com bom aproveitamento, oportunizando a sua participação em atividades de caráter cultural e artístico.

3.2. Dos critérios para seleção:

3.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação desta Instituição Federal de Ensino Superior;

3.2.2. Estar formalmente integrado em projeto de Pesquisa ou Extensão registrado na Diretoria de Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

3.2.3. Ter formulado solicitação por intermédio de seu professor (a) orientador (a) que deverá ser encaminhada via Processo Administrativo para a Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (DACIC);

3.2.4. Divulgar os resultados através de publicação e/ou exposição dos trabalhos realizados em eventos;

3.2.5. Não ter sido contemplado com nenhum dos programas desenvolvidos por esta diretoria: Pró-Estudo, Pró-Ciência, Pró-Esporte etc.

3.2.6. Caso haja maior número de interessados do que de bolsas disponíveis, o critério de seleção de bolsistas será a vulnerabilidade sócio-econômica do candidato à bolsa, aferida através de levantamento sócio econômico a ser realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DACAE).

3.3 Da documentação:

3.3.1. Encaminhar solicitação via Processo Administrativo, contendo o formulário encontrado no Anexo 1 deste edital, com o aval do professor/orientador (a) responsável pelo projeto;

3.3.2. Histórico Escolar simplificado ou ficha individual atualizada (podem ser obtidos nas coordenações dos cursos ou no portal do aluno no sitio www.ufac.br);

4. Recursos Orçamentários

4.1 O valor destinado a este certame será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 50 bolsas mensais pelo período máximo de cinco meses. A origem do recurso é o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para a concessão de auxílio financeiro, sendo a liberação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

Rio Branco, AC, 30 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Enock da Silva Pessoa
Pró-Reitor de Extensão e Cultura